DECRETO Nº 3.656 / 2019, de 23 de agosto de 2.019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, por anulação parcial ou total de outra dotação, no valor de R$ 342.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.587/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto no Setor de Finanças e Orçamento um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações, no valor de R$ 342.000,00, na seguintes dotações:

02.07.01. ENSINO FUNDAMENTAL
F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico Fundamental.
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
Ficha – 250 - Recurso – 01 Tesouro ..... R$ 279.000,00
31.90.13.00. Obrigações Patronais
Ficha – 251 - Recurso – 01 Tesouro ..... R$ 63.000,00

Parágrafo Único – A suplementação acima será suprida através da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.07.04. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.
31.90.11.00. Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 324 - Recurso – 02 Estado ..... R$ 279.000,00
31.90.13.00. Obrigações Patronais
Ficha – 325 - Recurso – 02 Estado ..... R$ 63.000,00

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de agosto de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018